

A ANTIDEMOCRACIA NA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES DA MICRORREGIÃO DO CURIMATAÚ OCIDENTAL E SERIDÓ ORIENTAL PARAIBANO.

Cleonice dos Santos Lima (1), Niedja Maria Azevedo de Farias Barreto (1), Antônio Marcos Borges Câmara (2), Paulo Fernando dos Santos (3)

Mestrandos em Ciências da Educação pela UNIGRENDAL (1), (2), (3), cleo.nicelima@hotmail.com (1)

Resumo: O profissional da educação vivencia todos os dias práticas educacionais significativas na vida dos alunos e tudo que acontece na escola tem origem em diferentes concepções teóricas e metodológicas que permeiam a administração ou gestão escolar. Discutir a administração ou gestão escolar nos leva à discussão acerca do conceito de administração em geral e, também, a compreender a história da gestão, pois as transformações econômicas tecnológicas, bem como os princípios, funções e maneira de gerir interferem nas práticas sociais e educacionais. O modo como é selecionado o gestor escolar tem, portanto, um relevante papel, na medida em que este promoverá o alcance de objetivos e interesses com os quais estará comprometido. Nesse sentido esse trabalho objetiva identificar a forma de provimento do gestor escolar que predomina nas Escolas Estaduais de doze municípios que abrangem a microrregião do Curimataú Ocidental e Seridó Oriental paraibano. O trabalho tratou-se de uma pesquisa de abordagem quanti-qualitativa e de natureza aplicada, onde, quanto aos objetivos apresenta-se como exploratória. Os resultados mostraram que 90,4 % das Escolas Estaduais que compõem a 4ª Gerência Regional de Ensino paraibano ocorrem por indicação política. Percebemos que os pesquisadores mostram que a indicação política não é o meio mais coerente para escolha do gestor escolar e que das formas de provimento a gestão democrática apresenta-se como a mais aceita, onde a mesma não é certeza de democratização, mas é uma premissa para se desenvolver a democracia na escola, porém infelizmente a indicação ainda continua porque permanece uma persistência no Brasil em não democratizar o procedimento de política escolar e educacional.

Palavras-chave: Gestão escolar, Gestão democrática, Democracia, Formas de provimento do gestor escolar.

INTRODUÇÃO

Com o século XXI veio à aceleração dos avanços tecnológicos, a globalização do capital e as transformações nas relações de trabalho, que trouxeram mudanças para as políticas de gestão e de regulação da educação no Brasil, o profissional da educação vivencia todos os dias práticas educacionais significativas na vida dos alunos. É a sirena que toca, é a fila de entrada, é a sala de aula arrumada, é o início ou fim do bimestre, é a reprovação... E tudo que acontece na escola tem origem em diferentes concepções teóricas e metodológicas que permeiam a administração ou gestão educacional.

Discutir a administração ou gestão escolar nos leva à discussão acerca do conceito de administração em geral e, também, a compreender a história da gestão, pois as transformações econômicas tecnológicas, bem como os princípios, funções e maneira de gerir interferem nas práticas sociais e educacionais.

De acordo com Martins (1991), a administração consiste no processo de planejar para organizar, dirigir e controlar recursos humanos, materiais, financeiros e informacionais visando à realização de objetivos.

Existem várias concepções sobre a teoria da administração, ou seja, há várias formas e maneiras de se ver e de se organizar a administração de uma instituição social.

Segundo Dourado (2006), os estudiosos apontam várias abordagens para o entendimento do termo administração: escola clássica ou de administração científica, escola de relações humanas, escola behaviorista e a escola estruturalista. Tais abordagens refletem sobre as maneiras de organização construídas pelos homens ao longo de sua história, essas escolas de administração traduzem concepções, políticas e formas de organização e gestão.

A análise dessas escolas retrata a história das diferentes concepções de administração, revelando o norte político que as caracteriza. Porém nesse trabalho vamos abordar a administração ou gestão de uma instituição social específica: *a escola*.

A instituição escola, criada para ser espaço de formação dos dirigentes da sociedade, tornou-se hoje o local universal de formação de homens e de mulheres, abrigando no mesmo espaço seres humanos em processo de vir a ser. Logo, é função da escola criar projetos educativos numa perspectiva transformadora e inovadora, onde os fazeres e práticas não estejam centrados nas questões individuais, mas sim nas questões coletivas. Isso quer dizer que, para a escola avançar, é fundamental considerar os espaços de formação de todos que trabalham, para Lück (2009), já é amplamente reconhecido que a qualidade da educação se assenta sobre a competência de seus profissionais em oferecer para seus alunos e a sociedade em geral experiências educacionais formativas e capazes de promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao enfrentamento dos desafios vivenciados em um mundo globalizado e tecnológico.

Libâneo (2007), afirma que objetivo primordial da escola, portanto, é o ensino e a aprendizagem, que se cumpre pelas atividades pedagógicas, curriculares e docentes, estas, por sua vez, viabilizadas pelas formas de organização escolar e de gestão.

A definição de gestão democrática passa a ser inserido na sociedade a partir da publicação da Constituição Federal de 1988, quando em seu Art. 206, dispõe a respeito da “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Como também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº. 9394/96, no qual seu Art. 14 enfatiza que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação

básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme princípios de participação.

Campos e Silva (2009), confirma que anterior a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a escola era administrada por princípios fundamentados na Administração Escolar, que se constatava na assimilação do modelo de administração científica ou Escola Clássica, orientado pelos princípios da racionalidade limitada; da linearidade; da influência estabelecida de fora para dentro; do emprego mecanicista de pessoas e de recursos para realizar os objetivos organizacionais de sentido limitado.

Segundo Wittmann (2004), podemos falar que a gestão escolar possui três aspectos inalienáveis e inter-relacionados: a competência técnica, a liderança na comunidade e o compromisso público-político, as demais funções da gestão escolar, por mais importantes e indispensáveis, são adjetivas e complementares.

Um dos primeiros elementos para a construção da qualidade da função de gestor escolar implica identificar na legislação os princípios que norteiam a gestão escolar. O art. 205 de nossa Constituição Federal (BRASIL, 1988) profere: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Nesse sentido, CURY (2007), afirma que o papel do gestor é o de assumir e liderar a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições.

De acordo com Paro (2003), a forma como é escolhido o gestor escolar tem papel relevante ao lado de múltiplos outros fatores, seja na maneira como tal personagem se comportará na condução de relações mais ou menos democráticas na escola, seja em sua maior ou menor aceitação pelos demais envolvidos nas relações escolares, seja, ainda, na maior ou menor eficácia com que promoverá a busca de objetivos, seja, finalmente, nos interesses com os quais estará comprometido na busca desses objetivos. Nesse sentido esse trabalho objetiva identificar a forma de provimento do Gestor Escolar que predomina nas Escolas Estaduais de doze municípios que abrangem a microrregião do Curimataú Ocidental e Seridó Oriental paraibano.

METODOLOGIA

Tratou-se de uma pesquisa de abordagem quanti-qualitativa onde Giddens (2012), afirma que a pesquisa pode ser feita com dados qualitativos e quantitativos, de modo a obter uma compreensão e explicação mais ampla do tema estudado. De acordo com Gerhardt e Silveira (2009), essa pesquisa objetiva gerar conhecimentos para

aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo verdades e interesses locais apresentando assim uma natureza aplicada. Quanto aos objetivos apresenta-se como exploratória sendo realizada nos procedimentos de uma pesquisa de campo nas 21 Escolas Estaduais que compõem a 4ª Gerência de Educação da Paraíba que abrange os municípios de Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó e Sossego no primeiro semestre de 2017 com entrevista a gerente regional de educação onde para coleta de dados foi aplicado um questionário com questões abertas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O questionário foi aplicado a Gerente Regional da 4ª Região de Ensino da Paraíba. A partir dos dados do questionário constataram-se as seguintes informações:

Quanto ao número de Escolas Estaduais que compõem os 12 municípios da 4ª Gerência de Ensino, conforme a Tabela 1.

<i>MUNICÍPIO</i>	<i>NÚMERO DE ESCOLAS ESTADUAIS</i>
<i>Baraúna</i>	<i>1</i>
<i>Barra de Santa Rosa</i>	<i>2</i>
<i>Cubati</i>	<i>2</i>
<i>Cuité</i>	<i>3</i>
<i>Damião</i>	<i>1</i>
<i>Frei Martinho</i>	<i>1</i>
<i>Nova Floresta</i>	<i>1</i>
<i>Nova Palmeira</i>	<i>2</i>
<i>Pedra Lavrada</i>	<i>2</i>
<i>Picuí</i>	<i>2</i>
<i>Sossego</i>	<i>2</i>
<i>São Vicente do Seridó</i>	<i>2</i>
TOTAL	21

TABELA 1.: Quantidade de Escolas Estaduais da 4ª Gerência de Ensino.

Quanto à escolha dos gestores escolares, conforme a tabela 2.

<i>FORMA DE ESCOLHA</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Indicação Política</i>	<i>19</i>
<i>Eleição</i>	<i>1</i>
<i>Processo Seletivo</i>	<i>1</i>

TABELA 2.: *Forma de provimento dos gestores escolares das Escolas Estaduais da 4ª Gerência de Ensino.*

Como indicado nos resultados da pesquisa, no geral pode-se falar em três modalidades de escolha de gestores escolares: indicação política, exames classificatórios e eleição pela comunidade escolar.

A gestão escolar, pelas deliberações legais, deve ser regulada pelo princípio e pelo procedimento democrático. Contudo, essa não é a atuação visível nas escolas públicas.

Segundo Paro (2010), a nomeação por critério político, em que o secretário da educação ou o chefe do poder executivo escolhe o ocupante do cargo, tendo como base o critério político-partidário, é comumente considerada a pior alternativa, em virtude do clientelismo político que ela alimenta e a falta de base técnica que a sustente, já que o candidato é escolhido não por sua maior experiência e conhecimento de gestão e de educação, mas por sua maior afinidade com o partido ou o grupo no governo do estado ou do município.

Na maioria das vezes a indicação de gestores por políticos surgem a partir de interesses partidários, no qual demonstra constituir-se de um elemento desvirtuador do princípio de que a educação das crianças, jovens e adultos está acima dos interesses de grupos específicos e que a qualidade da educação deve realizar-se mediante orientação da mais elevada competência e conhecimento profissional.

Para Carvalho (2015), as indicações ainda são comuns, porque a profissionalização da gestão escolar está longe de ser uma realidade, além disso, em municípios menores, o diretor pode ser visto pela administração local e pela própria Secretaria de Educação como um representante do poder municipal, consistindo em uma tradição clientelista, da política miúda, mas que é comum e faz com que o diretor seja indicado não necessariamente com critérios técnicos.

A escolha por meio de concurso de títulos e provas tem como justificativa a pretensa imparcialidade presente no critério técnico, aferido em exames, que não favorece ninguém

pessoalmente, mas visa selecionar de forma objetiva os que provarem possuir os conhecimentos exigidos.

Não se pode negar a importância do concurso como critério técnico para a atribuição de cargos e funções de modo a afastar as práticas de nomeação política que tendem a favorecer interesses pessoais e privados, por oposição ao interesse público. É preciso, entretanto saber ver suas limitações obviamente o concurso não pode ser aplicado para todo e qualquer posto público, pois não se presta concurso publico, por exemplo, para vereador, prefeito, governador e etc. (PARO, 2010).

A gestão democrática que ocorre por meio de eleição é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, enfim, nos processos decisórios da escola.

Segundo Paro (2010), a modalidade de escolha mais adequada do gestor escolar é sua eleição pela comunidade escolar, certamente isso não significa uma completa democratização da escola, já que a eleição do dirigente é apenas uma das medidas necessárias, entretanto, sem ter os vícios das alternativas de provimento, a eleição é a única que tem a virtude de contribuir para o avanço de tal democratização.

De acordo com Souza (2009), A gestão democrática é compreendida como um processo político no qual as pessoas que atuam na/sobre a escola identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas.

A forma como é escolhido o diretor tem papel relevante ao lado de múltiplos outros fatores, seja na maneira como tal personagem se comportará na condução de relações mais ou menos democráticas na escola, seja em sua maior ou menor aceitação pelos demais envolvidos nas relações escolares, seja, ainda, na maior ou menor eficácia com que promoverá a busca de objetivos, seja, finalmente, nos interesses com os quais estará comprometido na busca desses objetivos (PARO, 2003).

CONCLUSÕES

O modo como é selecionado o gestor escolar tem, portanto, um relevante papel, na medida em que este promoverá o alcance de objetivos e interesses com os quais estará comprometido. Em 90,4 % das Escolas Estaduais que compõem a

4ª Gerência Regional de Ensino que abrange 12 municípios situados na microrregião do Curimataú Ocidental e Seridó Oriental paraibano ocorre por indicação política. Percebemos que os pesquisadores mostram que a indicação política não é o meio mais coerente para escolha do gestor escolar e que das formas de provimento a gestão democrática apresenta-se como a mais aceita, onde a mesma não é certeza de democratização, mas é uma premissa para se desenvolver a democracia na escola, porém infelizmente a indicação ainda continua porque permanece uma persistência no Brasil em não democratizar o procedimento de política escolar e educacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição Federal**, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 24 de abril de 2017.

BRASIL. Lei nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em: 24 de abril de 2017.

CARVALHO, Cynthia Paes de. **Escolha do diretor: eleição, concurso ou indicação?** Disponível em: <http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/escolha-do-diretor-eleicao-concurso-indicacao/> Acesso em 25 de abril de 2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19144/11145>. Acesso em: 24 de abril de 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão da educação escolar**. Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, Brasília: 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/06_gest_edu_esc.pdf Acesso em: 24 de abril de 2017.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Tradução: Sandra Regina Netz. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

GERHARDT Tatiana Engel; SILVEIRA Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. **Concepções e práticas de organização e gestão da escola: considerações introdutórias para um exame crítico da discussão atual no Brasil**. *Revista Española de Educación Comparada*, Espanha: 2007, Numero 13. Edición monográfica: Administración y gestión de los centros escolares: panorámica internacional.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009. Disponível em: http://www.fundacoes.org.br/uploads/estudos/gestao_escolar/dimensoes_livro.pdf Acesso em: 24 de abril de 2017.

MARTINS, Jose José do Prado. **Administração escolar: uma abordagem crítica do processo administrativo em educação**. São Paulo: Atlas, 1991.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. 2ª ed. São Paulo: Xamã, 2003. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2014/03/eleicaodiretores.pdf> Acesso em 27 de abril de 2017.

PARO, Vitor Henrique. **Escolha e formação do Diretor Escolar**. Disponível em: <http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2015/03/elei%C3%A7%C3%A3o-e-forma%C3%A7%C3%A3o-de-diretores.pdf> Acesso em 26 de abril de 2017.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. **Explorando e construindo um conceito de Gestão escolar democrática**. Educação em Revista. V.25 n.03 p.123-140 Belo Horizonte. Dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v25n3/07.pdf> Acesso em 26 de abril de 2017.

WITTMANN, Lauro Carlos. **Práticas em gestão escolar**. Curitiba: IBPEX, 2004.